



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1992,
DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA BOCHÓFILA CULTURAL DE VILA FLORES PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Liga Bochófila Cultural de Vila Flores -RS, no valor de até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para a organização de Campeonatos Municipais, sendo eles Taça Prefeito 2015 e Municipal de Bochas 2015, a serem realizados neste Município no mês de junho a dezembro do corrente ano. O auxílio será utilizado para o custeio de premiações, conforme prevê o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - A prestação de contas do valor recebido deverá ser apresentada pela entidade beneficiada em até 20/12/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de julho de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 15.07.15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br